



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO



RECEBO o **Projeto de Lei nº 09/2021** - Lei Orçamentária, apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais.

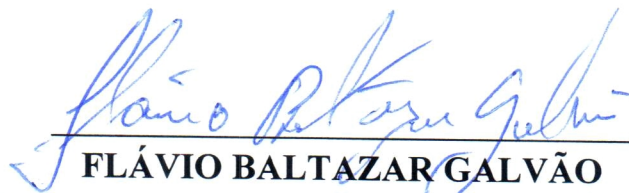
Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas para que dentro de 30 (trinta) dias emita Parecer. Nos primeiros 15 (quinze) dias poderão ser apresentadas Emendas ao projeto.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 22 de abril de 2021



FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG